



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PROCESSO ELETRÔNICO (SIPAC): 23074.042558/2024-54
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-UFPB

Relatório de Avaliação de Proposta por Equipe Técnica

Em conformidade com o Termo de Referência do Pregão nº 03/2024, apresentamos a seguir o relatório de análise da qualificação técnica da licitante PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, com o objetivo de avaliar a conformidade e adequação da documentação apresentada, conforme os critérios estabelecidos.

1. Introdução

O presente relatório visa fornecer uma avaliação técnica da qualificação da empresa PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, com base nos requisitos dos itens 8.27 a 8.37 do Termo de Referência. A análise abrange a verificação da capacidade técnica da empresa em relação à execução dos serviços de preparo e distribuição de refeições, de acordo com as especificações estabelecidas.

2. Análise dos Itens de Qualificação Técnica

2.1. Item 8.27: Declaração de Conhecimento das Condições da Licitação

A licitante PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA atendeu adequadamente a este item, fornecendo uma declaração que confirma o conhecimento pleno do objeto, das condições da contratação e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, que constam no Termo de Referência e nos seus Anexos.

2.2. Item 8.28: Declaração Formal pelo Responsável Técnico

O item 8.28 não se aplica, pois a declaração fornecida atende ao item 8.27.

2.3. Item 8.29: Registro da Empresa no Conselho Regional de Nutricionistas

A licitante apresentou Certidão de Registro e Regularidade – CRR, emitida em 15 de abril de 2024, pelo Conselho Regional de Nutricionistas da 6ª Região (CRN-6). A certidão apresentada apresenta-se válida até 30 de abril de 2025.

2.4. Item 8.30: Registro dos Nutricionistas Responsáveis no CRN-6

A nutricionista responsável técnica possui registro no CRN-6. Foi apresentada a cópia da carteira profissional emitida pelo CRN6 e Declaração Digital de Inscrição de Pessoa Física do Conselho Regional de Nutricionistas 6ª Região, expedida em 23/01/2024 e válida até 31/12/2024. De maneira complementar foram apresentadas a Certidão de Regularidade Profissional, emitida em 17/09/2024 (válida até 16/10/2024), Certidão de Regularidade Ético Profissional, emitida em 17/09/2024

(válida até 16/10/2024) e Certidão Negativa de Débito, emitida em 17/09/2024 (válida até 16/10/2024).

2.5. Item 8.31: Comprovação de Vínculo Formal com os Profissionais

A licitante demonstrou a comprovação de vínculo formal com a nutricionista responsável técnica por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), atendendo assim aos requisitos deste item.

2.6. Item 8.32: Comprovação de Aptidão Técnica

Dentre os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante, foram considerados para atendimento do item os seguintes atestados:

1) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

a) Atestado 01 - Atestado emitido em 17 de novembro de 2023, referente ao Contrato nº 74/2022, com fornecimento de 1.175.549 refeições, no período de maio/2022 a setembro/2023, nos Restaurantes Universitários da Universidade Federal de Uberlândia.

Considerando os requisitos de qualificação técnica, percebe-se que o Atestado foi expedido após 12 meses de contrato, com período de execução de 1 ano e 4 meses, com quantitativo de 1.175.549 refeições. De maneira isolada, o atestado apresentado não comprova a execução de serviços de preparo e distribuição de refeições, por um período não inferior a 2 (dois) anos.

2) HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

a) Atestado 01 - Atestado emitido em 04 de abril de 2024, referente ao Contrato nº 13/2020, com fornecimento de 1.361.865 refeições (desjejum, almoço e jantar), no período de abril 2020 a dezembro/2023, nos Restaurantes Universitários da Universidade Federal de Uberlândia.

Considerando os requisitos de qualificação técnica, percebe-se que o Atestado comprova aptidão na execução de serviços de preparo e distribuição de refeições, por um período superior a 2 (dois) anos, com quantitativo superior a 50% do número de refeições estimadas para a contratação.

3) GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC

a) Atestado 01 - Atestado emitido em 09 de janeiro de 2023, Contrato no SEJUC 12/2019 firmado em 30/12/2019, vigente até 31/12/2023, com fornecimento de 3.369.600 refeições transportadas/ano (desjejum, almoço e jantar), no período de 01/01/2020 a 31/12/2022, no COMPLEXO PENITENCIÁRIO MANUEL CARVALHO NETO – COMPENCAM.

b) Atestado 02 - Atestado emitido em 09 de janeiro de 2023, Contrato no SEJUC 14/2019 firmado em 30/12/2019, vigente até 31/12/2023, com fornecimento de 226.800 refeições transportadas/ano (desjejum, almoço e jantar), no período de 01/01/2020 a 31/12/2022, no HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO - HCTP.

c) Atestado 02 - Atestado emitido em 09 de janeiro de 2023, Contrato no SEJUC 15/2019 firmado em 30/12/2019, vigente até 31/12/2023, com fornecimento de 918.000 refeições transportadas/ano (desjejum, almoço e jantar), no período de 01/01/2020 a 31/12/2022, no Presídio Estadual Senador Leite Neto - PRESLEN.

d) Atestado 04 - Atestado emitido em 09 de janeiro de 2023, Contrato no SEJUC 16/2019 firmado em 30/12/2019, vigente até 31/12/2023, com fornecimento de 529.200 refeições transportadas/ano (desjejum, almoço e jantar), no período de 01/01/2020 a 31/12/2022, no Cadeia Territorial de Nossa Senhora do Socorro - CADEIÃO.

e) Atestado 05 - Atestado emitido em 09 de janeiro de 2023, Contrato no SEJUC 17/2019 firmado em 30/12/2019, vigente até 31/12/2023, com fornecimento de 415.800 refeições transportadas/ano (desjejum, almoço e jantar), no período de 01/01/2020 a 31/12/2022, no Presídio Feminino - PREFEM.

f) Atestado 06 - Atestado emitido em 09 de janeiro de 2023, Contrato no SEJUC 18/2019 firmado em 30/12/2019, vigente até 31/12/2023, com fornecimento de 1.209.600 refeições transportadas/ano (desjejum, almoço e jantar), no período de 01/01/2020 a 31/12/2022, no Presídio em Regime Semiaberto de Areia Branca.

Considerando os requisitos de qualificação técnica, percebe-se que os Atestados comprovam aptidão na execução de serviços de preparo e distribuição de refeições, por um período superior a 2 (dois) anos, com quantitativo superior a 50% do número de refeições estimadas para a contratação.

4) GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEADES)

a) Atestado 01 - Atestado emitido em 08 de julho de 2024, referente ao Contrato nº 07/2022, com fornecimento de 1.195.214 refeições transportadas (almoço e jantar), no período de 26 de junho de 2022 a 26 de junho de 2024, no 1º pavimento do Estádio Rei Pelé.

Considerando os requisitos de qualificação técnica, percebe-se que o Atestado comprova aptidão na execução de serviços de preparo e distribuição de refeições, por um período superior a 2 (dois) anos, com quantitativo superior a 50% do número de refeições estimadas para a contratação.

2.7. Item 8.33: Quadro Quantitativo de Mão de Obra

A licitante forneceu o quadro quantitativo de mão de obra, contemplando as funções, quantidades, qualificações mínimas e a escala de trabalho. No entanto, considerando a complexidade e as especificidades do contrato, recomenda-se uma análise adicional para garantir que a equipe proposta atenda plenamente às demandas operacionais e técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Ajustes na fase de implantação e execução poderão ser necessários para garantir a plena adequação da equipe às exigências contratuais, otimizando o desempenho e minimizando riscos operacionais.

2.8. Item 8.34: Lista de Equipamentos e Utensílios

A licitante apresentou a lista de equipamentos e utensílios necessários para a execução dos serviços. Entretanto, considerando a importância de garantir a conformidade com as exigências técnicas e operacionais previstas no Termo de Referência, recomenda-se uma revisão no planejamento de implantação dos referidos itens. Essa análise deve avaliar não apenas a adequação às especificações exigidas, mas também a eficiência e a funcionalidade durante a fase de execução do contrato.

Adicionalmente, é importante ressaltar que ajustes poderão ser necessários durante a fase de implantação e execução para assegurar que os equipamentos e utensílios cumpram integralmente suas funções operacionais e mantenham a eficiência exigida pelo contrato. Essa flexibilidade permitirá correções pontuais, se houver necessidade, para garantir a conformidade com as melhores práticas e padrões estabelecidos.

2.9. Item 8.35: Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais

A licitante atendeu ao item ao apresentar o Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da filial Aracaju (Contratos SEJUC) e da Filial de Maceió (Contrato nº 07/2022), conforme exigido. Além desses documentos, a licitante apresentou o Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais da Universidade Federal de Uberlândia.

Em análise dos documentos da UFU foi identificado que os POPs possuíam uma data anterior à execução do contrato (março/2021) e também que existiam inconsistências no número de revisões do Manual de Boas Práticas e dos POPs. Embora a licitante tenha fornecido esclarecimentos, a equipe técnica não considerou os documentos apresentados como conformes, resultando no não acatamento dessa documentação.

2.10. Item 8.36: Projeto Arquitetônico

O projeto arquitetônico dos Restaurantes Universitários dos Campi II, III e IV da UFPB deverão ser apresentados na formalização do contrato, conforme previsto no Termo de Referência.

2.11. Item 8.37: Documentação Complementar para Cooperativas

Este item não se aplica, uma vez que a empresa não se enquadra como cooperativa.

3. Conclusão

A licitante PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA atende aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência para o Pregão nº 03/2024. Recomenda-se realização de visita técnica aos Restaurantes Universitários da UFPB para adequação do planejamento apresentado para mão de obra, equipamentos e utensílios, e providências quanto ao Projeto Arquitetônico e memorial descritivo das soluções adotadas ao processo produtivo, de acordo com as especificidades do contrato.

João Pessoa, 30/09/2024

Daniela Karla Medeiros Vasconcelos
Superintendente de Restaurantes Universitários
SIAPE 1894050